



**Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas
Gabinete Deputado Estadual Serafim Corrêa
Comissão de Assuntos Econômicos - CAE**

PROJETO DE LEI N° 249/2019

PROPONENTE: DEPUTADO JOÃO LUIZ

RELATOR: DEPUTADO SERAFIM CORRÊA

DISPÕE sobre a obrigatoriedade de laudo de vistoria e aprovação do corpo de bombeiros, habite-se das prefeituras e de brigadistas em instalações desportivas com alojamentos de atletas.

PARECER

I – RELATÓRIO

O Ilustre Parlamentar JOÃO LUIZ toma a iniciativa de propor o presente Projeto de Lei n° 249/2019, que dispõe sobre a obrigatoriedade de laudo de vistoria e aprovação do corpo de bombeiros, habite-se das prefeituras e de brigadistas em instalações desportivas com alojamentos de atletas.

Tal propositura foi apresentada no dia 23/04/2019 e, posteriormente, foi encaminhada à Comissão de Constituição, Justiça e



**Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas
Gabinete Deputado Estadual Serafim Corrêa
Comissão de Assuntos Econômicos - CAE**

Redação, recebendo parecer favorável do Ilustre Deputado Delegado Péricles.

Após, foi encaminhada a esta Comissão de Assuntos Econômicos, nos termos do art. 27, inciso II, do Regimento Interno desta Casa, para emissão de parecer.

É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

O presente Projeto de Lei sob nº 249/2019 visa tornar obrigatória a presença de brigadistas em instalações desportivas com alojamentos permanentes ou provisórios das categorias de base e profissionais de entidades desportivas formadoras e atletas, independente da modalidade.

Ademais, o cumprimento de algumas medidas preventivas pode minimizar ou evitar outras tragédias similares. A segurança é algo inquestionável e o Estado precisa oferecer mecanismos para suprir tal necessidade.

Preliminarmente, impende salientar, que compete a esta Comissão, nesta oportunidade, em atendimento as determinações do art. 27, inciso II, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas¹.

¹ Art. 27. As Comissões Técnicas Permanentes exercem os procedimentos firmados no art. 26 deste Regimento, nos limites estabelecidos na Constituição Estadual, com as seguintes denominações e abrangências temáticas: (...) II – Comissão de Assuntos Econômicos – CAE, a) Matérias financeiras, tributárias, orçamentárias, empréstimos públicos, dívida interna e externa;



**Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas
Gabinete Deputado Estadual Serafim Corrêa
Comissão de Assuntos Econômicos - CAE**

Passo a analisar o mérito da presente proposição.

Inicialmente, não há dúvida que a matéria é indiscutivelmente meritória e, no que diz respeito à questão orçamentária, verifica-se que a proposta não pretende implementar novas atividades capazes de interferir no orçamento do Estado, haja vista, em verdade, o Estado, para desincumbir-se de sua missão institucional de melhorar cada vez mais segurança e a proteção à saúde, há de atuar no nível legiferante, mediante a edição de atos legislativos que tutelem a integridade física das pessoas, a exemplo do projeto de lei ora em objeto.

Assim, a referida proposta não contribui para aumento de despesa, estando em conformidade com os preceitos legais vigentes.

III – VOTO DO RELATOR

Ex positis, sou **FAVORÁVEL** à aprovação do Projeto de Lei nº 249/2019, de autoria do Ilustre Deputado JOÃO LUIZ.

É o parecer.

S.R. DA COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de julho de 2019.

Deputado **SERAFIM CORRÊA - PSB**

Relator



Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas

Deputado Estadual Ricardo Nicolau - PSD

Comissão de Assuntos Econômicos (C.A.E)

CERTIDÃO DE VOTAÇÃO

PROJETO N249/2019

AUTOR (A): DEPUTADO (A) João Luiz



A Comissão de Assuntos Econômicos da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas – ALEAM RESOLVE, por [X] unanimidade [] maioria de votos, resolve [X] APROVAR [] REJEITAR o parecer apresentado pelo Relator, às fls. Retro, culminando no [X] PROSSEGUIMENTO [] ARQUIVAMENTO da proposição em epígrafe.

Na hipótese de parecer rejeitado, fica desde já designador como novo relator, nos termos do art. 43, V do Regimento Interno da ALEAM, o (a) Deputado 9º)

Manaus – AM, 19/09/2019

Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos – CAE
DEPUTADO RICARDO NICOLAU – PSD

DEPUTADO (A)

RELATOR

Deputado SAULLO VIANNA – PPS
Vice-Presidente

Wilker Barreto - PHS
Membro

Deputado Serafim Corrêa – PSB
Membro

Belarmino Lins - PP
Suplente

Deputada Alessandra Campôlo – MDB
Membro

Felipe Souza - PATRIOTA
Suplente

Roberto Cidade – PV
Suplente